



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA-GERAL Comitê de Governança de Contratações

PROCESSO Nº 2023.0.000006058-2

ATA DE REUNIÃO Nº 3/2023

| | |
|---------------|--------------------------|
| Data | 13/9/2023 – quarta-feira |
| Início | 12h30 |
| Fim | 14h10 |

I. Participantes.

| Membros com direito a voto | |
|--|--|
| Nome | Unidade |
| Eline Iris Rabello Garcia da Silva | Diretoria–Geral |
| Alexander Moraes Rocha | Secretaria de Administração |
| Hugo Gonzalez dos Santos | Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais |
| Michel Marchetti Kovacs | Secretaria de Tecnologia da Informação |
| Luciano Gonçalves de Carvalho | Secretaria de Orçamento e Finanças |
| Participantes em caráter consultivo | |
| Nome | Unidade |

| | |
|---|--|
| Isabella Vitoria Abduche Feijó | Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável |
| Laura Nunes Bernardes Peixoto | Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral |
| Tatiana de Freitas Kagohara | Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno |
| Convidados(as) e colaboradores(as) | |
| Nome | Unidade |
| Adriana Grandal Coelho Fidelis | Seção de Auditoria de Licitações, Contratos e Infraestrutura |
| Carlos Eduardo de Queiroz Pereira | Secretaria de Auditoria Interna da Presidência |

II. Pauta.

- *Report* do andamento do Projeto "Gestão e Governança das Contratações", pela respectiva Gerente de Projeto, acerca da implementação das disposições da Resolução CNJ n. 347/2020 no âmbito interno do Tribunal (Processo SEI n. 2020.0.000050095-8);
- Cientificação do entendimento acerca da observância da segregação de funções nas fases dos processos de contratações do Tribunal, de acordo com o art. 14, inciso XI, da Resolução CNJ nº 347/2020, consoante manifestação do GT-LICITA no processo nº 2023.0.000001800-4 (id. 3282883); e
- *Report* da realização da segunda oficina de gerenciamento de riscos e apresentação dos papéis das unidades gestoras e do Comitê no gerenciamento de riscos.

III. Descrição da reunião.

A Diretora-Geral deu início à 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança de Contratações - CGovCON no presente exercício, cumprimentando a todos(as) os(as) presentes, e passou, em seguida, a tratar dos itens da pauta previamente encaminhada aos(às) demais integrantes do Comitê, conforme segue.

***Report* do andamento do Projeto "Gestão e Governança das Contratações" acerca da implementação das disposições da Resolução CNJ n. 347/2020 no âmbito interno do Tribunal.**

Adentrando no primeiro item da pauta, a Diretora-Geral realizou sucinta explanação acerca do projeto que tem por escopo a implementação das disposições da Resolução CNJ nº 347/2020, que institui a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, alinhada à Política de Governança das Contratações na Justiça Eleitoral, instituída por meio da Resolução TSE nº 23.702/2022.

De início, contextualizou os(as) membros e participantes do Comitê de que o Projeto Estratégico em tela foi incluído no PDE 2022/2024 por deliberação do Comitê Gestor da Estratégia em março de 2022, tendo como patrocinador o titular da Secretaria de Administração. Ressaltou que, até o

momento, a projeção percentual da execução geral do projeto é de 59,25% e não há alteração na data estimada para sua conclusão, qual seja, 15/12/2023. Ato contínuo, passou a palavra à Coordenadoria de Planejamento Estratégico, neste ato representada pela Chefe da Seção de Desenvolvimento Estratégico Sustentável, que também é parte consultiva deste colegiado.

A Chefe da SESTSU iniciou sua exposição informando que, muito embora não haja, até o momento, previsão de alteração na data estimada para a conclusão do "Proj.347", é importante registrar que há duas entregas atrasadas, ambas ainda não iniciadas. São elas:

- 3.1: Objetivos, indicadores e metas para a gestão de contratações implementados (art. 33); e
- 5.2: Equipe multidisciplinar para atuar como instância consultiva e de suporte técnico às compras compartilhadas instituída.

Não obstante, complementou a Chefe da SESTSU, ambas as entregas estão com previsão de início ainda neste mês de setembro e/ou início de outubro, e ambas com previsão de conclusão em dezembro de 2023, reiterando, assim, que não há, até o momento, impacto negativo no termo final de conclusão do projeto.

Em continuidade, foram apontadas as oito entregas do projeto que, embora estejam em andamento, encontram-se atrasadas, a saber:

- 4.1: Portal de Compras e Contratações reformulado, destacando que esta previsão já contempla a deliberação do CGovTIC ocorrida em 31/08 pela revisão do prazo de entrega da solução em tela para 25/10/2023;
- 6.2. Identificação das necessidades de recursos humanos das unidades de gestão e administrativas relacionadas ao macroprocesso de contratações, por meio de avaliação qualitativa e quantitativa, bem como, definição de cronograma das avaliações subsequentes (art. 29, 1);
- 6.3. Gestão por competência implantada para os ocupantes de funções operacionais e funções-chave para o processo de contratações;
- 6.4. Segregação de funções analisada (art. 14, XI);
- 1.1. Código de Ética adaptado às Resoluções CNJ nº 347/2020 e TSE nº 23.702/2022;
- 1.5. Normas adequadas à Resolução TSE nº 23.702/2022;
- 5.1. Compras compartilhadas implementadas (arts. 19 a 24); e
- 7.1. Acompanhamento da execução do plano de ação para disseminar Código de Ética na instituição (art. 28).

Sob esse aspecto, a Chefe da SESTSU pontuou que as quatro primeiras entregas acima destacadas apresentam previsão de conclusão em outubro deste ano e, as outras quatro, apresentam previsão de conclusão em dezembro.

Ao final da apresentação, foi observado que plano geral do projeto tramita pelo processo SEI n. 2022.0.000023399-5, com informações mais completas disponíveis para consulta pelos interessados(as).

Cientificação do entendimento exposto pelo GT-LICITA acerca da observância da segregação de funções nas fases dos processos de contratações do Tribunal, em consonância com o art. 14, inciso XI, da Resolução CNJ nº 347/2020.

A Diretora-Geral contextualizou os(as) presentes de que a inclusão deste tópico na pauta deste encontro decorre de solicitação formulada pela Secretaria de Administração na data de ontem para que o Comitê fosse cientificado do entendimento manifestado pelo GT-LICITA acerca da observância, no âmbito das contratações deste Tribunal, do princípio da segregação de funções, consoante informação previamente compartilhada com todos(as) por mensagem eletrônica.

Feitas as devidas considerações iniciais, passou a palavra ao Secretário de Administração que observou que pouco há a acrescentar ao que exposto na manifestação do GT-LICITA, mas, dada a relevância do tema, houve por bem trazer o tópico à consideração do Comitê. Nesse ponto, a Assessora da ASGERI pontuou que na manifestação do GT-LICITA houve formulação de pedido para que fosse elaborada nota técnica, a respeito do que a Diretora-Geral sinalizou que referida

questão deveria ser tratada no bojo do próprio processo, com o registro de que a questão foi trazida previamente à cientificação deste Comitê.

A Diretora-Geral asseverou, outrossim, que, caso se faça necessário, este tópico poderá ser melhor aprofundado em encontros vindouros do CGovCON, mas, por ora, entendia que a ratificação do entendimento firmado pelo GT-LICITA não seria apropriada para este foro, neste momento. Sob esse aspecto, o Secretário da SAD complementou que não entende necessária nova submissão deste tema ao Comitê, defendendo que a "ratificação" que se almejava restaria atendida com a presente cientificação do colegiado, a respeito do que não houve manifestação contrária.

Report da realização da segunda oficina de gerenciamento de riscos e apresentação dos papéis e responsabilidades dos Gestores das unidades gestoras e do Comitê no gerenciamento de riscos.

Adentrando no último item da pauta, a Diretora-Geral informou que a segunda oficina de gerenciamento de riscos ocorreu nos dias 29 a 31 de agosto de 2023. Ato contínuo, passou a palavra à titular da Assessoria de Gerenciamento de Riscos e Controle Interno, que pontuou que a experiência das oficinas foi bastante proveitosa e positiva para auxiliar na implementação do gerenciamento de riscos.

De início, a Assessora da ASGERI realizou breve apresentação, por meio de planilha, de como teria restado definido o procedimento do gerenciamento de riscos em cada contratação. Iniciou a apresentação rememorando que, em oficinas anteriormente realizadas, ainda em 2021, foram levantados os riscos do macroprocesso da contratação, no total de 50 riscos, dos quais 21 foram priorizados, sendo estes os que serão tratados nos processos de contratação, consoante controles identificados, constantes de *checklists* formulados para cada contratação. Pontuou a existência de 40 controles preventivos e, também, controles contingenciais, identificados para que, na ocorrência do risco, o responsável possa, desde já, executar o controle.

Após discorrer sobre o tema, com a menção a alguns dos controles constantes da planilha apresentada, a Assessora da ASGERI mostrou, na prática, que, conforme os controles são preenchidos, o cálculo do risco residual sofre alterações, o que é de suma importância para sinalizar um maior ou menor risco. Nesse ponto, justificou que foram separadas as fases de planejamento e gestão contratual, a fim de possibilitar que, quando o planejamento encerrar, o risco esteja baixo ou, ao menos, que o gestor saiba que aquela contratação está com risco alto.

Diante de questionamento formulado pela Assessora Jurídica da DG, a Assessora da ASGERI esclareceu que, em dados momentos, os processos das contratações serão instruídos com PDF de *prints* de tela dessa planilha ora apresentada, que possui campo próprio para o preenchimento das justificativas. Prosseguiu, complementando que, futuramente, pode ser necessário o desenvolvimento de painel de BI, que permita à SAD verificar, de uma forma global, o desempenho de cada um dos riscos nas contratações, no que foi acompanhada pelo Secretário da STI.

A Assessora da ASGERI pontuou, também, como será implementada a comunicação, o registro e o monitoramento dos riscos, destacando que, ante a importância da comunicação, foi definida a forma como esta será registrada no processo. Para tanto e para fins de padronização do procedimento a ser adotado por todas as unidades, sugeriu a criação de tipo documental próprio no Sistema SEI!, denominado "comunicação de riscos".

Esgotados os itens da pauta, a Diretora-Geral questionou aos presentes acerca da existência de alguma outra questão a ser apreciada pelo Comitê e, diante da negativa dos membros e convidados, agradeceu a participação de todos(as) e declarou encerrada a reunião, cuja Ata foi degravada pela Oficial do Gabinete da Diretoria-Geral, formalmente designado para secretariar os trabalhos do Comitê de Governança de Contratações, nos termos do disposto no artigo 5º, parágrafo 3º, do Ato GP nº 150/2021.

Rio de Janeiro, 31 de março de 2024

RENATA COSTA BRAZZALLE
OFICIAL DE GABINETE DA DIRETORIA-GERAL



Documento assinado eletronicamente em 31/03/2024, às 21:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3645492** e o código CRC **7885E05B**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.